



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.952 /

“CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PHILADELPHIA II - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DONA PALMIRA E MORELLO MENCARINI.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal localizado à rua Francisco Gomes Garcia, s/nº, bairro Jardim Philadelphia II, cuja denominação fica oficializada como Centro de Educação Infantil Municipal Dona Palmira e Morello Mencarini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal